

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº/XIV/2.^a

PELA CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL DA REGIÃO DE AVEIRO

A presente iniciativa legislativa tem como objetivo a criação de um parque natural que integre a Rede Nacional de Áreas Protegidas, e que seja de âmbito terrestre, fluvial, lagunar e marinho. Farão parte do parque natural as atuais Zona de Proteção Especial da Ria de Aveiro, o Sítio de Importância Comunitária e Zona Especial de Conservação da Ria de Aveiro, o Sítio Ramsar da Pateira de Fermentelos, Requeixo e Carregal, o Sítio de Importância Comunitária e Zona Especial de Conservação do Rio Vouga, e a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto. A criação do novo parque natural permitirá a gestão comum, coerente e integrada destas áreas classificadas do território continental de elevado valor ecológico, estético e paisagístico, e de grande interesse para a conservação da biodiversidade, bem como para a mitigação e adaptação aos efeitos da crise climática.

O parque natural abrangerá áreas já classificadas nos concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mira, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar e Vagos. Poderá também integrar novas áreas que reforcem a necessária conectividade ecológica entre *habitats* e populações de espécies, protegendo de maneira mais eficaz a biodiversidade que ocorre na região.

Segundo o artigo 17.º do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade (Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho), um «parque natural» é “uma área que contenha predominantemente ecossistemas naturais ou seminaturais, onde a preservação da biodiversidade a longo prazo possa depender de atividade humana, assegurando um fluxo sustentável de produtos naturais e de serviços.” Conforme disposto

no mesmo artigo, “a classificação de um parque natural visa a proteção dos valores naturais existentes, contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional, e a adoção de medidas compatíveis com os objetivos da sua classificação”. Esta tipologia e finalidade de área protegida, enquadra-se no tipo de ecossistemas abrangidos pelas áreas classificadas da Região de Aveiro. Apesar de a pressão humana exercida nos ecossistemas junto das zonas de maior densidade populacional da região ser considerável, uma gestão orientada para a redução dessas pressões através de processos de participação das populações locais na gestão, pode contribuir para uma relação mais harmoniosa entre a atividade humana e a preservação da biodiversidade.

Inverter a perda de biodiversidade: ampliar a Rede Nacional de Áreas Protegidas

A política de ambiente em Portugal deve responder à crise ecológica e climática, bem como à delapidação e desperdício de recursos naturais promovidos pelo modelo económico extrativista vigente. As áreas protegidas ajudam a dar resposta a estes desafios, protegendo a biodiversidade e o ambiente, aumentando a resiliência dos ecossistemas e preservando sumidouros naturais de carbono, como solos, florestas ou oceanos. Mas para serem instrumentos de proteção eficazes, as áreas protegidas devem ser geridas com base em planos de gestão adaptativa, cujas medidas assentam em critérios validados pela ciência e são elaboradas e aplicadas com a participação das populações locais através de processos transparentes e inclusivos, tendo em vista a compatibilização da preservação da natureza com a atividade humana. Além disso, as entidades responsáveis pela gestão das áreas protegidas precisam de meios adequados e suficientes ao seu dispor para gerir e monitorizar a biodiversidade, bem como para fiscalizar a pressão humana sobre os ecossistemas.

Além de ser necessário gerir melhor as áreas protegidas já designadas, dotando-as de mais meios humanos, técnicos e financeiros – “tirando-as do papel” –, urge criar novas áreas protegidas para conter a acelerada perda de biodiversidade no território nacional, protegendo e preservado mais *habitats* e populações de espécies, e garantindo uma gestão mais integrada e coerente de zonas de elevado valor ecológico.

A Região de Aveiro destaca-se como uma das regiões do território continental com maior potencial para acolher uma nova área protegida. A região conta já com um importante

conjunto de áreas classificadas, como zonas de proteção especial, sítios de importância comunitária e zonas especiais de conservação que integram a Rede Natura 2000, um sítio Ramsar, bem como uma área inserida na Rede Nacional de Áreas Protegidas (figura 1), designadamente:

- a Zona de Proteção Especial (ZPE) da Ria de Aveiro, com 51.152 hectares, 40 por cento dos quais em meio marinho;
- o Sítio de Importância Comunitária (SIC) e Zona Especial de Conservação (ZEC) da Ria de Aveiro, com 33.130 hectares, 7 por cento dos quais em meio marinho;
- o Sítio Ramsar da Pateira de Fermentelos, Requeixo e Carregal, com 1.559 hectares integrado na ZPE e SIC da Ria de Aveiro;
- o Sítio de Importância Comunitária e Zona Especial de Conservação do Rio Vouga, com 2.799 hectares;
- a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, da Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP), com 996 hectares, 26 por cento dos quais em meio marinho.



Figura 1. Conjunto de áreas classificadas da Região de Aveiro nas quais se inserem zonas de proteção especial, sítios de importância comunitária e zonas especiais de conservação que integram a Rede Natura 2000 (Ria de Aveiro e Rio Vouga), áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português (Sítio Ramsar da Pateira de Fermentelos, Requeixo e Carregal), e área inserida na Rede Nacional de Áreas Protegidas (Reserva Natural das Dunas de São Jacinto).

A Zona de Proteção Especial (ZPE) da Ria de Aveiro, classificada ao abrigo da Diretiva Aves da Rede Natura 2000 (Diretiva 2009/147/CE), e publicada no Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de setembro, está inserida numa das mais importantes e extensas zonas húmidas do país. Sujeita à influência das marés na maior parte da sua área, esta zona de elevado valor ecológico abrange 20.737 hectares de área marinha numa área total de 51.446 hectares. É uma importante área para a flora e uma zona de alimentação e

reprodução de espécies de aves, anfíbios, répteis e mamíferos. Destina-se a proteger espécies raras e vulneráveis constantes do anexo A-I da Diretiva Aves. Algumas das espécies da avifauna com elevado interesse para a conservação que ocorrem nesta ZPE são a garça-vermelha (*Ardea purpurea*), o colhereiro (*Platalea leucorodia*) a águia-pesqueira (*Pandion haliaetus*) ou o milhafre-preto (*Milvus migrans*). As espécies de aves migratórias cuja ocorrência no território nacional seja regular estão também abrangidas pela proteção conferida pela ZPE da Ria de Aveiro. Nesta importante zona húmida sobressaem as extensas zonas de sapal e salinas, bem como importantes áreas de caniço e zonas agrícolas que albergam regularmente mais de 20 mil aves, pertencentes a cerca de 200 espécies. Esta zona classificada abrange os concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mira, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar e Vagos.

O Sítio de Importância Comunitária (SIC) e Zona Especial de Conservação (ZEC) da Ria de Aveiro, classificado ao abrigo da Diretiva *Habitats* da Rede Natura 2000 (Diretiva 92/43/CEE) e integrado na Lista Nacional de Sítios em 2014 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2014, de 8 de julho, coincide em grande parte com a área da ZPE da Ria de Aveiro, diferindo em apenas 4 por cento desta área. Abrangendo 33.130 hectares, dos quais 2.332 em área marinha, este sítio alberga *habitats* estuarinos e costeiros de elevado interesse para a conservação, como os prados salgados atlânticos da *Glauco-Puccinellietalia maritima* e o ameaçado *habitat* de dunas com *Salix repens ssp. argentea* (*Salicion arenariae*). O SIC da Ria de Aveiro é também reconhecido pelas importantes comunidades ictiofaunísticas de espécies muito ameaçadas em Portugal, designadamente as lampreias, o sável e a savelha (*Petromyzon marinus*, *Lampetra planeri*, *Alosa alosa* e *Alosa fallax*). A conservação destas espécies depende da manutenção das suas áreas de reprodução, em cursos de água doce, e a sua ligação ao meio marinho. Além dos concelhos já abrangidos pela ZPE da Ria de Aveiro, este SIC abarca também o concelho da Anadia, a sudeste.

A Pateira de Fermentelos, Requeixo e Carregal é uma área de elevado valor ecológico, estético e paisagístico, classificada como Zona Húmida de Importância Internacional pelo Comissariado Internacional da Convenção de Ramsar. Com uma área de 1.559 hectares, este sistema lacustre constituído pelas várzeas dos rios Águeda e Cértima, forma uma das maiores lagoas naturais da Península Ibérica. A Pateira é parte integrante da ZPE e SIC da Ria de Aveiro, abrangendo importantes *habitats* com caniço (*Phragmites communis*),

tabúia (*Typha* sp.) e bunho (*Scirpus lacustris*) que constituem zonas de alimentação, refúgio e reprodução de um vasto conjunto de espécies da fauna, sobretudo de aves, como a águia-sapeira (*Circus aeruginosus*), o garçote (*Ixobrychus minutus*) ou o guarda-rios (*Alcedo atthis*), mas também de peixes, como a boga-portuguesa (*Chondrostoma lusitanicum*), o ruivaco (*Rutilus macrolepidotus*) ou o bordalo (*Rutilus alburnoides*). Nas últimas décadas, a Pateira tem sido fustigada por problemas ambientais, sendo um dos principais a proliferação descontrolada do jacinto-de-água (*Eichhornia crassipes*), uma planta aquática invasora da América do Sul que provoca sérios danos aos ecossistemas fluviais. A remoção desta invasora tem sido uma das principais ações para recuperar os valores ecológicos e paisagísticos da Pateira nos últimos anos.

O Sítio de Importância Comunitária e Zona Especial de Conservação do Rio Vouga ocupa 2.799 hectares, acompanhando o traçado do rio pelos concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha e Sever do Vouga. Este sítio da Rede Natura 2000, classificado ao abrigo da Diretiva *Habitats*, sobressai pela presença de núcleos de florestas sub-higrófilas, ripícolas e aluviais nas quais se destacam os ulmeiros, freixos, carvalhos-alvarinhos e os amieiros. Nas áreas mais elevadas podem ser encontradas charnecas secas europeias e carvalhais galaico-portugueses. A ZEC do Rio Vouga é considerada um refúgio de biodiversidade onde pode ser encontrada as raras lampreia-de-riacho (*Lampetra planeri*) e salamandra lusitânica (*Chioglossa lusitanica*) – um anfíbio endémico do noroeste peninsular. Espécies de mamíferos protegidas ao abrigo da Diretiva *Habitats*, como a lontra (*Lutra lutra*) e a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaica*) são também presenças confirmadas. Esta zona do rio Vouga possui elevados níveis de biodiversidade com interesse para a conservação.

A Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, situada entre Ovar e a localidade de São Jacinto, abrange 996 hectares, dos quais 210 correspondem à área marinha. Esta reserva natural, criada em 1979 pelo Decreto-Lei n.º 41/79, de 6 de março, é a única área protegida do distrito de Aveiro que integra a Rede Natural das Áreas Protegidas. Criada para proteger as sensíveis formações dunares de composição arenosa que impedem o avanço do mar, esta área inserida na ZPE da Ria de Aveiro visa também a conservação de espécies florísticas como o estorno (*Ammophila arenaria*), o cardo-marítimo (*Eryngium maritimum*) ou o narciso-das-areias (*Pancratium maritimum*), e espécies faunísticas como a garça-branca (*Egretta garzetta*), a garça-cinzenta (*Ardea cinerea*), a marrequinha (*Anas*

crecca) ou o pato-real (*Anas platyrhynchos*). Além disso, esta área protegida tem como outros objetivos a promoção de ações de sensibilização ambiental e a divulgação dos seus valores naturais, estéticos e científicos. Mas nos últimos anos a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto mostra sinais de abandono e proliferação de plantas invasoras, como as acácias, fruto da ausência de funcionários suficientes que cuidem da gestão daquela área protegida.

A integração destas importantes áreas classificadas da Região de Aveiro num novo parque natural permitirá gerir de maneira mais coerente e integrada os *habitats*, as populações de espécies e a pressão humana exercida nos ecossistemas naturais e seminaturais da região. Neste sentido, a designação e aplicação do novo parque natural contribuirá para melhorar o estado de conservação do património natural do território nacional, sempre que aliada à dotação dos necessários meios humanos, técnicos e financeiros para a gestão, monitorização e fiscalização da área a proteger. Um dos elementos fundamentais para o sucesso da designação e aplicação de uma nova área protegida é o envolvimento, desde as fases iniciais do processo, de todas as partes interessadas, através de processos participativos e inclusivos. Quem está no território e depende dos recursos naturais que ele proporciona, deve ter uma palavra a dizer no ordenamento e gestão desse mesmo território.

Proteger a biodiversidade e a natureza

A biodiversidade está a desaparecer a uma velocidade sem precedentes na história da humanidade¹. Esta é a principal conclusão da mais recente avaliação da Plataforma Intergovernamental sobre Biodiversidade e Serviços do Ecossistema (IPBES) – o “IPCC da Biodiversidade” – que contou com o trabalho de mais de 450 especialistas, de 50 países, que avaliaram tendências dos sistemas naturais nas últimas cinco décadas. A avaliação do IPBES conclui que cerca de 1 milhão de espécies da fauna e flora estão ameaçadas de extinção, uma nova realidade na história da humanidade. O desaparecimento de ecossistemas, espécies, populações selvagens e variedades locais de animais e plantas coloca em risco as fundações da vida humana no planeta. São os sistemas naturais –

¹ IPBES (2019), Global assessment report of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services, Brondízio, E. S., Settele, J., Díaz, S., Ngo, H. T. (eds). IPBES secretariat, Bonn, Germany, ISBN: 978-3-947851-20-1

terrestres e marinhos – que possibilitam a segurança alimentar e a saúde humana, as economias e a qualidade de vida das pessoas.

A crise ecológica é agravada pela crise climática. As emissões de gases de efeito de estufa duplicaram desde 1980, contribuindo para o aumento acelerado da temperatura média global. A crise climática causa hoje impactes negativos que vão desde a escala ecossistémica até à escala genética. Nas próximas décadas, prevê-se o aumento da frequência e intensidade dos danos causados pelas alterações climáticas. São impactes negativos que poderão ultrapassar em magnitude os causados pelas alterações do uso do solo e dos mares que estão hoje entre os que mais danos provocam em *habitats* e espécies.

O estado da biodiversidade tem vindo a deteriorar-se em Portugal. Portugal é hoje o terceiro país da Europa com mais espécies (dos principais grupos taxonómicos) ameaçadas de extinção, segundo a mais recente atualização da Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza². Em linha com esta preocupante realidade, o mais recente relatório da Agência Europeia do Ambiente sobre o estado dos *habitats* e espécies da Rede Natura 2000 conclui que Portugal é o país da União Europeia com a maior percentagem de *habitats* com estatuto de conservação desfavorável cuja tendência é de deterioração³. Com efeito, no país cerca de 70 por cento dos *habitats* que integram a Rede Natura 2000 estão nesta situação – a pior em toda a União Europeia –, demonstrando a urgência de um trabalho mais rigoroso e de novas medidas para proteção da biodiversidade do território nacional.

O estado da biodiversidade em Portugal é o resultado de décadas de opções erradas feitas por sucessivos governos a favor de um modelo de economia extrativista no qual o lucro de alguns é preferido à preservação da biodiversidade que a todos beneficia. A opção pela delapidação do património natural para proveito de grandes grupos económicos, pela perpetuação de *habitats* e populações de espécies desprotegidos, e a falta crónica de meios humanos, técnicos e financeiros para a gestão, monitorização e fiscalização de áreas protegidas, colocam a biodiversidade e o ambiente de Portugal num rumo preocupante que urge inverter.

² <https://www.iucnredlist.org/statistics>

³ <https://www.eea.europa.eu/publications/state-of-nature-in-the-eu-2020>

No âmbito das políticas europeias a que Portugal se comprometeu, a Estratégia de Biodiversidade para 2030 tem como objetivo transformar pelo menos 30 por cento das terras e dos mares da Europa, em áreas protegidas geridas de forma eficaz. Isso significa que, para atingir este importante objetivo, Portugal terá de criar novas áreas protegidas – ou de alargar os limites das áreas já existentes – até ao final da década. No caso concreto do parque natural aqui proposto, o intuito é proteger de maneira mais coerente, integrada e reforçada, uma área de imensa importância para a proteção e preservação da natureza, indo também ao encontro do objetivo de aumentar as áreas de proteção da biodiversidade. Como tal, deve ser avaliada a possibilidade de aumentar os limites das atuais áreas classificadas referidas nesta iniciativa parlamentar, nomeadamente para a proteção mais eficaz dos seus valores naturais, através da criação de corredores naturais que permitam a conectividade ecológica entre *habitats* e populações de espécies que ocorrem na região.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Realize estudos com vista à criação de um parque natural na Região de Aveiro que integre a Rede Nacional de Áreas Protegidas, que seja de âmbito terrestre, fluvial, lagunar e marinho, e que abranja, sem prejuízo da inclusão de outras áreas da região relevantes para a conservação, a Zona de Proteção Especial e o Sítio de Importância Comunitária da Ria de Aveiro, o Sítio de Importância Comunitária e Zona Especial de Conservação do Rio Vouga, o Sítio Ramsar da Pateira de Fermentelos, Requeixo e Carregal, e a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, visando a conservação dos valores naturais existentes;
2. No âmbito da criação do referido parque natural e dos seus limites, realize estudos para identificar áreas que atualmente não se encontram classificadas, mas que podem garantir a necessária conectividade ecológica entre *habitats* e populações de espécies, protegendo de maneira mais eficaz a biodiversidade que ocorre na região, e procedendo à sua classificação e integração no novo parque natural;

3. Envolver, desde o início do processo de criação do parque natural, todas as partes interessadas na área abrangida pelo novo parque natural, através de processos participativos e inclusivos;
4. Assegure os meios humanos, técnicos e financeiros adequados e suficientes para a gestão, monitorização e fiscalização do novo parque natural, bem como para a recuperação dos ecossistemas por ele abrangidos;
5. Considere a aplicação de eventuais medidas compensatórias às atividades afetadas pela criação do novo parque natural na Região de Aveiro.

Assembleia da República, 24 de junho de 2021.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,